

R E S O L V E :

I - ALTERAR o período das férias da servidora DEODATA DO CARMO RODRIGUES MAUÉS, Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, em 3/11 a 2/12/2010, para gozo no período de 18/11 a 17/12/2010.

II - ALTERAR o período das férias do servidor LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços de Manutenção, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, em 3/11 a 2/12/2010, para gozo no período de 16/11 a 15/12/2010.

III - ALTERAR o período das férias da servidora MÁRCIA GLICE LAMEIRA ARAÚJO LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, em 3/11 a 2/12/2010, para gozo no período de 18/11 a 17/12/2010.

IV - ALTERAR o período das férias da servidora ROSA MARIA CARDOSO DOS REMÉDIOS, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, em 3/11 a 2/12/2010, para gozo no período de 18/11 a 17/12/2010.

V - ALTERAR o período das férias da servidora SILVIA ANDREZA DE CASTRO MENDES, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3345/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, em 3/11 a 2/12/2010, para gozo no período de 16/11 a 15/12/2010. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 5 de novembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 2912/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/2007-MP/PJG, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a servidora NELMA REGINA DA SILVA AMARO, Técnico Especializado, a participar do Congresso Internacional de Odontologia do Centenário, no período de 28/1 a 2/2/2011, em São Paulo/SP.

II - AUTORIZAR a servidora OZILEA SOUZA COSTA, Técnico, a participar do II Encontro Internacional de Psicopatologia Transcultural, no período de 3 a 5/11/2010, nesta Capital. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 5 de novembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177002
PORTARIA: 2913/2010-SG**

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES JUNTO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ FRAZÃO SÁ MENEZES NETO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

TRAIRÃO/PA - Brasil

TRAIRÃO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991010/DIONIVALDO RIBEIRO DA SILVA (OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES) / 3.5 diárias (Completa) / de 29/10/2010 a 01/11/2010

9991009/RAIMUNDO LUCIVALDO CRUZ FIGUEIRA (CHEFE DE APOIO ÀS PROMOTORIAS DO INTERIOR) / 3.5 diárias (Completa) / de 29/10/2010 a 01/11/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176994
PORTARIA: 2902/2010-SG**

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA NADILSON PORTILHO GOMES.

Fundamento Legal: Convênio Nº 003/2009, DE 1º/7/2009.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

MARACANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3330274/MUÇAEDE FRUTUOSO ALVES (CABO PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/10/2010 a 27/10/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176992
PORTARIA: 2901/2010-SG**

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA.

Fundamento Legal: Convênio Nº 003/2009, DE 1º/7/2009.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333288/LUCINALDO DA SILVA PANTOJA (CABO PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/10/2010 a 22/10/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**EDITAL Nº 001/2010-PJA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177520**

MODELO DE RESUMO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 001/2010

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACARÁ, em exercício, torna público a instauração de Inquérito Civil, que se encontra à disposição no HOLL DO FÓRUM PROF. DR. LOURENÇO DO VALE PAIVA, SITUADO A RUA DEODORO DA FONSECA Nº 1930, BAIRRO CENTRO, EM ACARÁ.

Inquérito Civil Nº 009/2010.

Instaurante: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso das suas atribuições legais, conferidas nos artigos 37, 127 e 129, incisos II, III da Constituição Federal c/c art. 25, IV, alínea "b" da Lei 8.625/1993 e artigo 6º, 8º, § 1º e § 2º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ, gestão 2008/2012.

Objeto de Investigação: Apurar denúncia de irregularidades quanto à obra de reforma do Bloco Cirúrgico do Hospital de Acará,

ACARÁ, 11 de novembro de 2010.

Ana Carolina Vilhena Gonçalves – Promotora de Justiça

**EDITAL Nº 002/2010-PJA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177521
MODELO DE RESUMO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 002/2010**

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACARÁ, em exercício, torna público a instauração de Inquérito Civil, que se encontra à disposição no HOLL DO FÓRUM PROF. DR. LOURENÇO DO VALE PAIVA, SITUADO A RUA DEODORO DA FONSECA Nº 1930, BAIRRO CENTRO, EM ACARÁ.

Inquérito Civil Nº 010/2010.

Instaurante: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso das suas atribuições legais, conferidas nos artigos 37, 127 e 129, incisos II, III da Constituição Federal c/c art. 25, IV, alínea "b" da Lei 8.625/1993 e artigo 6º, 8º, § 1º e § 2º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ, gestão 2008/2012.

Objeto de Investigação: Apurar denúncia de que a Prefeitura de Acará, através da Secretaria Municipal de Saúde, autoriza pacientes para o Tratamento Fora o Domicílio (TFD), sendo que para umas pessoas paga o valor em consonância com a PORTARIA Nº 55 do Ministério da Saúde e para outras paga valores abaixo da tabela oficial.

ACARÁ, 11 de novembro de 2010.

Ana Carolina Vilhena Gonçalves – Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 002/2010-MP/PJBB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177476
PORTARIA Nº 002/2010-MP/PJBB**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, III da CF/88, art. 8º, §1º da Lei nº 7.347/85 e art. 26, I da Lei nº 8.625/93, art. 52, VI, c/c art. 55, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06.07.2006

CONSIDERANDO o recebimento de representação, da lavra do Dr. Inocêncio Mártires Coelho, OAB/PA 5670, patrono do senhor ADINOEL BALDOÍNO DOS SANTOS, protocolizado sob o número do Registro 161/2010, do livro da SPJBB, datado de 19/09/2010, noticiando a ocorrência de possível fraude perpetrada pelo Exmo. Sr. Egon Kolling, Prefeito do Município de Breu Branco e a empresa Norte Comércio Varejista e Transporte de Caminhões Ltda., nos autos do procedimento licitatório decorrente do edital de modalidade pregão nº PP-CLP 008-09, processo nº 037/09-CLP/PMBB, que tinha o qual tinha por objeto a aquisição de 06 (seis) veículos tipo caminhão, equipado com caçamba basculante de fabricação nacional, ano/modelo 2009, zero-Km, novo, sem nenhum uso anterior, de conformidade com as especificações técnicas descritas no termo de referência – anexo I do referido edital de licitação com características, dentre outras, de potência mínima do motor 260cv, bem esse alienado pela referida empresa vencedora do certamente licitatório ao valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) por veículo, importando num montante total de R\$ 1.458.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição Federal, art. 129, caput), cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública (mesmo artigo, inciso III), RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, determinando, imediatamente, as providências abaixo listadas, e durante o curso do procedimento promover a coleta de informações, depoimentos, perícias e quaisquer outras diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos, para posterior ajuizamento da(s) ação(ões) pertinente(s) ou arquivamento dos autos, conforme o caso, tudo nos termos da lei: 1ª) Autue-se os documentos constantes dos itens retro apontados e outros registros objeto de referência nos considerando retro transcritos acima e ainda os abaixo listados, capeando-os com esta Portaria, devendo esta ser encaminhada, via ofício, à Procuradoria-Geral de Justiça inclusive solicitando sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará observando o disposto no art. 54, inciso VI, §3º da Lei 057 de 06/07/2006,

bem como, à Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual e ao Centro de Apoio Operacional de Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, bem como, ao Conselho Superior Do Ministério Público, nos termos do art. 19, "a", da Instrução nº 04/91-PGJ, Prov. 08/97-CGMP e art. 5º da PORTARIA Nº 610/96-PGJ, além de ser registrada em nossos arquivos de informática e no respectivo livro:

2ª) Em considerando a existência do servidor público Josivaldo Leite, Auxiliar de Administração, matrícula número 9991296, em exercício junto a esta Promotoria, nomeio-o por medida de estilo, para servir como secretário neste feito;

3ª) Registre-se esta Portaria no livro próprio desta Promotoria de Justiça, nos termos do art. 17 da Instrução nº 04/91-PGJ;

4ª) Oficie-se ao Exmo. Senhor Prefeito de Breu Branco requisitando, com fundamento no art. 26, I, "b", da Lei nº 8.625/93, sob as penas do crime previsto no art. 10 da Lei nº 7.347/85 em caso do não atendimento da requisição, no prazo legal, respectivamente:

a) Cópia integral do procedimento licitatório consubstanciado no pregão presencial nº PP-CPL-008/09, processo nº 037/09/CPL/PMBB, tendo por objeto a aquisição de 06 (seis) veículos tipo caminhão, equipados com caçambas basculantes de fabricação nacional;

b) Informações e comprovações da dotação orçamentária das despesas da referida licitação, assim como, de todo e qualquer pagamento realizado pela Prefeitura Municipal de Breu Branco em referência ao objeto, além de cópia da nota fiscal e nota de empenho relativa ao objeto do multicitado procedimento licitatório;

c) Informações sobre a adjudicação/recebimento ou não dos referidos bens pelo Município de Breu Branco, assim como, a partir de qual data e, por fim, o local onde os mesmos poderão ser encontrados para fins de vistoria e/ou inspeção;

5ª) A fim de constatar a existência, bem como, as condições de manutenção e, sobretudo, as características técnicas ostensivas de cada veículo, isso, por meio das plaquetas de identificações com as quais os mesmos são entregues pelas empresas fabricantes, desde logo, paute-se inspeção "in loco" inclusive para fins de captação de imagens de fotografias digitais de cada um dos referidos bens individualmente por este Promotor de Justiça, em diligência designada para ser realizada no dia 18/10/2010, as 09h00min da manhã, dependendo apenas de ulteriores informações acerca do local onde tais bens poderão ser encontrados, caso estes tenham sido efetivamente recebidos pelo Município de Breu Branco;

6ª) Expeça-se ofício ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do município de Breu Branco, informando da instauração do presente procedimento, notadamente, diante da missão constitucional, dentre outras da referida casa, de também fiscalizar os atos do gestor público do executivo;

7ª) Afixe-se cópia desta Portaria no local de praxe desta Promotoria de Justiça para publicidade e conhecimento dos interessados para, caso queiram, apresentem documentos, razões escritas ou subsídios para melhor elucidação do fato investigado (art. 11 da Instrução nº 04/91-PGJ);

8ª) Retornem os autos, posteriormente, à Presidência para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Breu Branco (PA), 01 de outubro de 2010.

José Augusto Nogueira Sarmento

Promotor de Justiça de 1ª Entrância

Titular de Breu Branco - Matrícula 999.1460

**RECOMENDAÇÃO Nº 02/2010-MP/PJBB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177492
RECOMENDAÇÃO Nº 02/2010-MP/PJBB**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Titular de Breu Branco/PA ao final subscrito, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do 127 "caput", 129, III, todos da Constituição Federal; no artigo 1º, II e V, c/c art. 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; nos artigos 81, inc. II e III e 82, I do Código de Defesa do Consumidor; artigos 26, I, c/c artigo 27, § único, I e IV, ambos da Lei 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, além de art. 52, VI, c/c art. 55, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06.07.2006, e ainda, considerando o objeto do Inquérito Civil nº 002/2010-MP/PJBB, instaurado para apuração de possíveis irregularidades quanto à existência de pontos e/ou locais de ofertas e/ou vendas de gás liquefeito de petróleo no Município de Breu Branco, em desacordo com as leis e demais normas de natureza administrativas, notadamente, as que estabelecem as condições de segurança para o regular comércio de GLP, bem como, a fiscalização desempenhada pelos órgãos públicos competentes; CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição Federal, art. 129, caput), cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública (mesmo artigo, inciso III); CONSIDERANDO competir ao Ministério Público, no exercício de suas atribuições institucionais na defesa dos direitos assegurados na Magna Carta Constitucional, emitir RECOMENDAÇÕES dirigidas ao Poder Público, aos órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, aos concessionários e permissionários de serviço público e às entidades que exerçam função pública delegada ou executem serviço de relevância pública (art. 27, Parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93);